PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS

06554893/0001-01 Exercício: 2019

DECRETO Nº 2 , DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019 - LEI N.555

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$50.200,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **50.200,00**

02 01 00 JUNTA DO SERVIÇO MILITAR

16 04.122.1014.2002.0000 Manutenção da Junta de Serviço Militar 1.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 1 001 00
001 Recursos Ordinários
100 001 RECURSO ESPECÍFICO-<Nome do 1º convenio>

02 07 18 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

143 10.301.1052.2055.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 17.200,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 001 00
001 Recursos Ordinários
300 000 Saúde

02 08 02 COORDENAÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

192 12.361.1161.2067.0000 Manutenção do Ensino Fundamental 1.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 1 001 00
001 Recursos Ordinários
200 000 Educação

02 08 04 COORDENAÇÃO DE DESPORTO E LAZER

212 27.812.1125.2069.0000 Manutenção do Desporto e Lazer 1.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 1 001 00
001 Recursos Ordinários
100 000 Geral

02 08 16 FUNDEB

251 12.361.1161.2081.0000 Manutenção do FUNDEB Fundamental Administrativo 10.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 1 110 01
110 Transferências do FUNDEB - Controle Unificado
240 000 FUNDEB - Outros

02 10 01 DIVISÃO DE LIMPEZA E OBRAS PÚBLICAS

DECRETO Nº 2 , DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019 - LEI N.555

02 10 01 DIVISÃO DE LIMPEZA E OBRAS PÚBLICAS

304 27.695.1223.1051.0000 Apoio a Infra-Estrutura Turística 20.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 1 001 00
001 Recursos Ordinários
100 000 Geral

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02 05 04 ASSESSORIA ADMINISTRATIVA

81 04.122.1014.2024.0000 Man. da Ass. Administrativa da Sec. de Administração -3.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 001 00
001 Recursos Ordinários
100 000 Geral

02 07 18 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

145 10.301.1052.2055.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde -17.200,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 001 00
001 Recursos Ordinários
300 000 Saúde

02 08 11 DEPARTAMENTO DE ENSINO

218 12.361.1023.1018.0000 Construção, Ampl. ou Reforma de Prédio Público -20.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 125 01
125 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Ed
110 000 Convênios

02 08 16 FUNDEB

253 12.361.1161.2081.0000 Manutenção do FUNDEB Fundamental Administrativo -10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 110 01
110 Transferências do FUNDEB - Controle Unificado
240 000 FUNDEB - Outros

Anulação (-) **-50.200,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DECRETO Nº 2 , DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019 - LEI N.555

ANTONIO VENICIO DO O DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL
558.558.306-91

OSMIDIO MACIEL GOMES FILHO
SECRETARIO DE FINANÇAS
[illegible]

GEOVAN DA SILVA VIEIRA
CONTADOR - CRC 4.637
373.257.953-00

PIMENTEIRAS, 01 de fevereiro de 2019

NATALIA MARTINS CAMPOS VERDE
DIRETORA

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARRAIAL
C.N.P.J (M.F) 06.554.026/0001-68

Extrato para publicação processo de Inexigibilidade de Licitação
Processo Administrativo 020/2019.
Inexigibilidade nº 01/ 2019.
Base Legal: Art. 25, Inciso II e §1º, com combinação art. 13, da Lei nº 8.666/93.
Contratante: MUNICIPIO DE ARRAIAL – PI.
Contratado: F E DE A M ANDRADE - ME, CNPJ: 11.513.327/0001-83
Objeto: Serviços de Processamento e Emissão da Folha de pagamento de pessoal, emissão dos relatórios contábeis, emissão da GFIP, GPS, RE, envio mensal da prestação de contas eletrônicas do sagres folha, transmissão das declarações da receita federal (DCTF E DIRF) e da RAIS e controle de certidões.
Valor mensal: R$ 3.000,00 (três mil reais).

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019
CONTRATANTE: Município de Arraial - PI
CONTRATADA: : F E DE A M ANDRADE - ME, CNPJ: 11.513.327/0001-83
OBJETO: Serviços de Processamento e Emissão da Folha de pagamento de pessoal, emissão dos relatórios contábeis, emissão da GFIP, GPS, RE, envio mensal da prestação de contas eletrônicas do sagres folha, transmissão das declarações da receita federal (DCTF E DIRF) e da RAIS e controle de certidões.
FONTE DE RECURSO: Recursos próprios - 001
VALOR MENSAL: R$ 3.000,00 (três mil reais).
VIGÊNCIA: 31/12/2019
DATA DA ASSINATURA: 30/04/2019

ESTADO DO PIAUI
CAMARA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES
CNPJ(MF) 10.707.613/0001-17
END.: Av. Luis Gualberto de Sousa, 320, Centro
BURITI DOS LOPES – PI CEP: 64230-000
FONE – (86) 3363-1212

Memorando Nº 01/2019 CMBL

Buriti dos Lopes -PI, 30 de abril de 2019.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES neste ato representa pela senhora presidente **JAQUELINE GONÇALVES CARVALHO BRITO**, Vereadora, no uso de suas atribuições que lhe confere o regimento interno desta casa legislativa expedir o seguinte;

CONSIDERANDO; As constantes faltas injustificadas dos vereadores com assentos nesta Casa Legislativa:

CONSIDERADO; O que disciplina o Regimento desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO; os princípios constitucionais da Impessoalidade, Moralidade, Eficiência, que norteia a Administração Publica em geral.

RESOLVE;

Fica determinado que somente serão justificadas as faltas mediante apresentação de justificativa acompanhada de documentos comprobatórios de suas alegações, bem como deverão ser apresentadas as justificativas com a maior brevidade possível.

Fica determinado que o Vereador que não justificar suas faltas poderá incorrer nas sanções previstas no regimento interno desta casa.

JAQUELINE GONÇALVES CARVALHO BRITO
Presidenta da câmara Municipal